

# CONVENÇÃO DE COTUTELA INTERNATIONAL DE TESE

entre

UNIVERSIDADE DE ORLEANS - FRANÇA

e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL

Em aplicação ao regulamento em vigor nas instituições, as duas universidades concordam com a preparação de uma tese de Doutorado, cuja execução e defesa acadêmica são feitas baseadas em princípios mútuos entre as duas universidades, de acordo com as seguintes modalidades:

## SEÇÃO I : MODALIDADE ADMINISTRATIVAS

**Artigo 1:** *A estudante de Doutorado mencionada nesta convenção é:*

Sra. Simone de Oliveira Santos

Nascida em: Teresina - PI no Brasil

titular de um diploma obtido em um país estrangeiro : Mestrado acadêmico na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN - Brasil em fevereiro de 2012.

e de uma dispensa de Mestrado francês, autorizando a inscrição no Doutorado, obtido em:

em tramitação na Universidade de Orleães.

8 OCT. 2013

Área do doutorado: Ciência da Computação

**Artigo 2:** *O título da tese é como segue:*

Uma contribuição à área de geração de filtros para o processamento de dados semi-estruturados na web.

A tese é supervisionada na Universidade de Orleães por:

Sra. Mirian Halfeld Ferrari Alves

Cargo: Professor

no laboratório: Laboratoire d'Informatique Fondamentale d'Orleães – LIFO

A tese é supervisionada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte por :

Sr. Martin A. Musicante

Cargo: Professor

no laboratório: DIMAp/PPgSC

que se comprometem a exercer plenamente a função de orientadores da tese com a estudante de Doutorado.

**Artigo 3:** *As duas universidades reconhecem a validade da cotutela internacional de tese estabelecida.*

**Artigo 4:** *A estudante de Doutorado se inscreve a cada ano em cada uma das universidades. Ela fará o pagamento da inscrição somente em um dos dois estabelecimentos parceiros. Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte não há pagamento de inscrição. A inscrição é gratuita.*

Sra. Simone de Oliveira Santos efetuará a inscrição:

no 1º ano da tese: Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte onde não há pagamento de inscrição.

no 2º ano da tese: Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte onde não há pagamento de inscrição.

no 3º ano da tese: Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte onde não há pagamento de inscrição.

**Artigo 5:** *O seguro saúde da estudante de Doutorado é feito de acordo com a regulação em vigor em cada país.*

A estudante de Doutorado, francês ou estrangeiro, deve se inscrever em um seguro de responsabilidade civil que abrange o seu país de origem e de destino, e fornecer um certificado. O estudante estrangeiro é coberto pela seguridade social francesa se ela tem menos de 28 anos e se a estudante possui uma formação inicial em um estabelecimento de ensino superior aprovado. Os estudantes de Doutorado de origem de um país da EEE (Espaço Econômico Europeu) e da Suíça, são afiliados ao sistema de seguro social do seu país de origem e do país destino, automaticamente e sem custos, se eles são portadores de um cartão de seguro de saúde europeu. Se a universidade do país de origem da estudante ou da universidade destino está localizada fora da EEE e se não há uma convenção especial entre os países em questão, a estudante deve se inscrever em um seguro social para estudantes no país destino, e pagar pela contribuição correspondente.

Cobertura social na França: CMU – Coberture Mutuel Universal

Cobertura social no Brasil: SUS - Sistema Único de Saúde

**Artigo 6:** *A estudante de Doutorado recebe recursos financeiros:*

Na França\*: 1.300 euros por mês, pagos pela CNPQ

No Brasil: 2.200 reais por mês, pagos pela CAPES

\* é recomendado que os recursos financeiros recebidos na França sejam pelo menos iguais a 60% da média de recebimentos no país (950 € por mês em 1º janeiro 2011)

**Artigo 7:** *A acomodação da estudante de Doutorado é provida por:*

na França : acomodação a cargo da estudante

no Brasil: acomodação a cargo da estudante

## **SEÇÃO II - MODALIDADES ACADÊMICAS**

**Artigo 8:** *A duração da preparação da tese é dividida entre as duas instituições envolvidas na tutela de tese, em períodos alternados, de acordo com os seguintes requisitos:*

De fevereiro de 2012 a agosto de 2013 em Natal; de setembro de 2013 a agosto de 2014 em Orléans, de setembro de 2014 a fevereiro de 2016 em Natal.

De acordo com a Ordem de 7 de agosto de 2006 referente a estudos de Doutorado, a duração recomendada para a preparação da tese é de 3 anos, exceto em situações particulares.

**Artigo 16:** Segundo a recomendação da banca examinadora, as duas universidades se comprometem a emitir diplomas de Doutorado contendo a menção «Tese em cotutela internacional».

O título de Doutorado concedido é automaticamente reconhecido na França.

**Artigo 17:** A tese será defendida na seguinte linguagem: inglês.

Se a tese não for defendida em francês, um resumo oral deverá ser apresentado em francês ou inglês.

**Artigo 18:** A tese deve ser submetida para homologação pelas duas universidades.

- Para a Universidade de Orléans, os requisitos para a submissão, descrição, duplicação, distribuição e registro de teses ou trabalhos apresentados em defesa acadêmica visando a obtenção do título de Doutorado, são estabelecidos pela Ordem de 7 de agosto de 2006.

- Para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, estes requisitos são estabelecidos pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação.

**Artigo 19:** A presente convenção é aplicável pela duração da tese da Sra. Simone de Oliveira Santos.

**Artigo 20:** A presente convenção poderá ser cancelada pela instituição a pedido da estudante de Doutorado.

Feito em Orléans em 7 exemplares <sup>1</sup>

La doctorante

O diretor da Escola Doutoral  
na Universidade de Orléans

O orientador da tese  
na Universidade de Orléans

La Vice présidente Politique Recherche  
**Christine ROUSSELLE**

O presidente da Universidade de Orléans  
**Youssef TOURÉ**

Data e assinatura: 16 AVR. 2014



1 A quantidade de exemplares deve ser a mesma de assinaturas.

**Martin A. Musicante**  
Coordenador - Programa de Pós-  
Graduação em Sistemas e Computação  
Matrícula 1221251

O diretor da Escola Doutoral  
na Universidade Federal do Rio Grande do Norte

**Martin A. Musicante**  
Coordenador - Programa de Pós-  
Graduação em Sistemas e Computação  
Matrícula 1221251  
O orientador da tese  
na Universidade Federal do Rio Grande do Norte

**Ângela Maria Paiva Cruz**  
REITORA

A Reitora da Universidade Federal  
do Rio Grande do Norte  
**Ângela Maria Paiva Cruz**

Data e assinatura: 25/03/2014